



*Conselho Municipal de Educação  
Santa Rosa - RS*

Avenida Borges de Medeiros, nº 132 ,centro , junto ao colégio Santa Rosa de Lima.  
cme.santarosa.rs.gov.br – [cmesrosa@hotmail.com](mailto:cmesrosa@hotmail.com) – Fone 3511-5128

## **Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial**

**Parecer CME nº 03/2018**

**Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Assunto: Renovação de Credenciamento**

***Renova o Credenciamento como Entidade Beneficente da Educação, a Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, de Santa Rosa, em 2018, no Conselho Municipal de Educação.***

### **RELATÓRIO**

Através de Requerimento, de 05 de março de 2018, o Presidente da Entidade Mantenedora, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, solicita Renovação do Credenciamento como Entidade Beneficente da Educação.

A Mantenedora está localizada no endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 304, Bairro Centro, Santa Rosa.

Está cadastrada no Conselho Municipal de Educação sob a matrícula nº 07.

2. O Requerimento da Mantenedora e demais documentos estão organizados de acordo com o artigo 1º da Resolução CME nº 02 de 12 de junho de 2012, sendo:

I – Requerimento solicitando credenciamento ou renovação como Entidade beneficente da área de Educação;

II – Cópia do Estatuto Social da Entidade, sendo que para a renovação do credenciamento, a Mantenedora encaminhará cópia do Estatuto Social, somente quando houver alteração;

III – Nominata dos membros da atual Diretoria da Entidade;

IV – Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, devidamente assinado pelo representante legal da instituição, destacando informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V – Parecer do Conselho Fiscal em relação ao inciso IV;

VI – Balanço Patrimonial do exercício anterior, publicado em jornal. Caso o balanço

seja publicado após a data estipulada por essa Resolução, cabe a Mantenedora justificar e enviá-lo posteriormente.

VII – Demonstrativo de aplicação da filantropia, ou gratuidade, no exercício fiscal imediatamente anterior, com identificação dos beneficiários das bolsas;

VIII – Plano de atendimento para o exercício em curso, com indicação das bolsas de estudo, e das ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise dos documentos, realizada pela Comissão de legislação e Normas e Educação Especial, permite concluir pelo atendimento do pedido da mantenedora, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, considerando que a documentação, está de acordo com a legislação vigente.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de legislação e Normas e Educação Especial propõe:

- A Renovação do Credenciamento, no ano de 2018, da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, como Entidade Beneficente de Educação.

Santa Rosa, 03 de abril de 2018.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Marcelo Eder Lamb- **Presidente**  
Adelino Pedro Wisniewski- **Relator**  
Maria Cristina Zanotto- **Secretária**  
Andreia Della Valli  
Denise Jaqueline Lozekam  
José Marino Loch

Aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária, na data de 10 de abril de 2018.



**Antonio Roberto Lausmann Ternes**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

